PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI Atos do Prefeito

Oficio 334//2018

Niterói, 20 de abril de 2018.

Senhor Presidente.

Cumprimentando-o cordialmente, venho retificar as razões de veto parcial apresentadas ao Projeto de Lei nº 161/2017, por meio da mensagem nº xx/2017, que resultou na publicação da Lei nº 3337/17 (Lei Orçamentária Anual 2018), no Diário Oficial do Município de 30 de dezembro de 2017, para que nela passe a constar a seguinte redação:

"Comunico a Vossa Excelência que decidi vetar parcialmente, por contrariedade ao interesse público, o Projeto de Lei 161/2017, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Niterói para o exercício financeiro de 2018. Ouvida, a Secretaria de Planejamento, Modernização da Gestão e Controle manifestou-se pelo veto aos dispositivos alterados e acrescidos pelas seguintes emendas:15, 20, 22, 23, 25, 28, 35, 49, 55, 56, 59, 60, 61, 63, 71, 80, 111, 138, 156, 165, 166, 180, 183, 185, 196, 209, 235, 246, 271, 275, 297, 299, 300, 303, 326, 327, 335, 342, 359.

As emendas parlamentares ao projeto de Lei Orçamentária Anual, para o exercício financeiro de 2018, acima indicadas, que são objeto do presente veto, já estão contempladas em outras ações, previstas na mesma Lei. Sendo assim, não é conveniente e oportuno a sua aprovação, sob pena de serem incluídas em duplicidade. Ademais, a inserção destas despesas impacta no orçamento de forma negativa, não sendo indicada para a boa gestão dos recursos do erário, podendo não haver verba pública suficiente para a execução das ações previstas nestas emendas. Nestes termos, estão expostas as razões que justificam o veto dos enunciados normativos modificados e acrescidos pelas emendas acima indicadas".

Rodrigo Neves – Prefeito
Excelentíssimo Senhor Vereador Paulo Roberto Mattos Bagueira Leal
Presidente da Câmara Municipal de Niterói

DECRETO Nº 12929/2018
O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 4º, da Lei nº 3337/2017, de 29 de dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, no valor global de R\$ 17.173.703,75 (dezessete milhões, cento e setenta e três mil, valor global de Na 17.17.70,70 (dezessele fillillos), cento e setenta e iles filli, setecentos e três reais e setenta e cinco centavos) para reforço de dotações orçamentárias, na forma do Anexo.

Art. 2º - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será compensado de acordo com o inciso II, do § 1º do artigo 43, da Lei nº 4320, de 17 de março de 1964, na forma do

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições

em contrário.
Prefeitura Municipal de Niterói, de 20 de abril de 2018.

Rodrigo Neves – Prefeito ANEXO AO DECRETO № 12929/2018 CRÉDITO SUPLEMENTAR					
CÓDIGOS				VALORES (R\$)	
ÓRGÃO/UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	DESPESA	FT	SUPLEMENTADO	COMPENSADO/ CANCELADO
1051- EMUSA	15.451.0010.4006	33903900	108	2.410.565,49	
1051- EMUSA	15.182.0010.3008	44905100	108	8.205.862,55	
1051- EMUSA	15.451.0010.4006	44905100	108	993.201,77	
1051- EMUSA	04.122.0145.4191	33909200	108	485.113,74	
1051- EMUSA	15.451.0011.3033	33903900	108	492.428,57	
1051- EMUSA	15.452.0010.3005	44905100	108	1.000.000,00	
1051- EMUSA	15.541.0011.3040	44905100	108	697.531,90	
1051- EMUSA	15.451.0010.4006	44905100	108	917.152,02	
1201-PGM	04.127.0145.2096	44906100	108	117.649,73	
1701- SMA	04.122.0145.4191	33903000	108	400.000,00	
1701- SMA	04.122.0145.4191	33903900	108	1.100.000,00	
2043- FME	12.365.0135.3066	44915100	108	354.197,98	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO RELATIVO A RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)			108		17.173.703,75
TOTAL GERAL				17.173.703,75	17.173.703,75

NOTA:

FONTE 108 - RECURSOS DE INDENIZAÇÕES (ROYALTIES)

Portaria

PORTARIA Nº 413/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial com base nos artigos 11 a 14 do Decreto Municipal nº 3.048/2013,

RESOLVE:

Delegar competência a LEONARDO PENNA DE LIMA BRANDÃO, matrícula nº 242467-0, para, a contar de 20/04/2018, responder pela gestão do Contrato SEXEC Comunicação nº 07/2015 e seu Termo Aditivo, firmados entre o Município de Niterói, através da Secretaria Executiva, e a empresa FSB ESTRATÉGIA EM COMUNICAÇÃO LTDA, decorrente do Executiva, e a empresa FSB ESTRATEGIA EM COMUNICAÇÃO ETDA, decorrente do processo administrativo nº 180/709/2014, referente à prestação de serviços de assessoria de imprensa e relações públicas, com poderes para assinar Solicitação de Compras, Autorização de Empenho, Notas de Empenho, Termos de Verificação de Conformidade, Termos Aditivos, Termos de Reconhecimento de Dívida, bem como outros documentos necessários à fiel execução do Contrato em questão. Fica revogada, a contar de 20/04/2018, a Portaria nº 1095/2017.

Despacho do Prefeito

Processo nº180/242/18- Autorizo

Corrigendas

Na Portaria nº398/2018 publicada em 19/04/2018, onde se lê: Departamento de Controle Interno e Finanças, leia-se: Superintendência de Desenvolvimento de Ensino.

Nas Portarias nºs 409 e 410/2018 publicadas em 20/04/2018, onde se lê: Juliana Hermsdorff Veloso de Freitas, leia-se: Juliana Hermsdorff Velozo de Freitas.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 148 /2018 - PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/001560/2016, instaurado através da Portaria nº 349/2017, a contar de 23 de abril de 2018.

PORTARIA Nº 149/2018 - PRORROGA, por mais 30 (trinta) dias, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar sob nº 020/003760/2016, instaurado através da Portaria nº 066/2017, a contar de 23 de abril de 2018.

PORTARIA Nº151/2018 - Designa KARINA PONCE DINIZ como RELATORA, MARIA CECÍLIA NOBRE MAURO DE ALMEIDA e LEANDRO TELLES DE OLIVEIRA como

Página 2

REVISORA e VOGAL respectivamente, para constituírem Comissão de Sindicância autuada através do Processo nº 020/001651/2018, com a finalidade de apurar os fatos mencionados no Processo nº 180/002481/2017.

Despachos do Secretário

Reconsideração de Despacho-Indeferido

20/3372/16

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

DESPACHOS DO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE PLANEJAMENTO 30/6416/18 -RONA MEDIÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP

DESPACHOS DO COORDENADOR DE FISCALIZAÇÃO DE PLANEJAMENTO 30/6416/18 -RONA MEDIÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
A COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO TORNA PÚBLICA QUE FICA PROVISORIAMENTE SUSPENSA DO CADASTRÓ DE CONTRIBUINTES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DO MUNICÍPIO DE NITERÓI (CCTM) A INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 082498-7, DA EMPRESA RONA MEDIÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 39.530.084/0001-00, CONFORME NOTIFICAÇÃO N.º 9901, CONSIDERANDO QUE A EMPRESA NÃO FOI ENCONTRADA EM NENHUM DOS 3 ENDEREÇOS CONHECIDOS, NOS TERMOS DO ART. 99 PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 2.597/08, COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI N.º 3.252/2016 E ART. 13, PARÁGRAFO 3º, DO DECRETO Nº 10.316/08. O INTERESSADO DISPÕE DO PRAZO DE 30 DIAS, A CONTAR DA CIÊNCIA, PARA IMPUGNAR ATRAVÉS DO PROCESSO N.º 030/008995/2018 A DECISÃO QUE MOTIVOU A SUSPENSÃO.

30/6416/18 -RONA MEDIÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP
A COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO TORNA PÚBLICA A EMISSÃO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DA AÇÃO FISCAL REALIZADA NA EMPRESA RONA MEDIÇÕES E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ 39.530.084/0001-00, INSCRIÇÃO MUNICIPAL N.º 082498-7, INICIADA ATRAVÉS DA INTIMAÇÃO 9854, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, EDIÇÃO DE 29 DE MARÇO DE 2018, CONSIDERANDO QUE A ENTREGA PESSOAL SE MOSTROU IMPROFÍCUA POIS EMPRESA NÃO FOI ENCONTRADA EM NENHUM DOS 3 ENDEREÇOS CONHECIDOS. A AÇÃO FISCAL FOI CADASTRADA NO PORTAL DO SIMPLES NACIONAL, AMBIENTE DOS ENTES FEDERATIVOS, SOB O Nº 01.9.0005865.00001.00023041/2018-28

DOS ENTES FEDERATIVOS, SOB O Nº 01.9.0005865.00001.00023041/2018-28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA Ato do Diretor de Fiscalização de Posturas. Departamento de Fiscalização de Posturas - Auto de Infração nº 00952, de 10/04/18, Espólio de Geraldo Dutra de Andrade;

- Auto de Infração nº 02694, de 04/04/18, Eletrofigor Peças Ltda;
- Auto de Infração nº 02693, de 04/04/18, Eletrofigor Peças Ltda;
- Auto de Infração nº 02693, de 04/04/18, Eletrofigor Peças Ltda;
- Auto de Infração nº 00954, de 10/04/18, Helena Tolentino de Andrade e outros;
nos termos do artigo 478 III, da lei 2624/08, em virtude dos contribuintes não terem sido localizados nos endereços alvos das diligências fiscais ou por recusarem-se a recebê-los.

Processo nº:103/000323/018 - CELINE JEANS LTDA -ME

Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o auto de infração nº 02572. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08.

Processo nº:103/000120/2018 - BAR E LANCHONETE DIPIRA EIRELI - ME

Julgo IMPROCEDENTE o pedido de Impugnação mantendo o auto de infração nº 02151. Dispondo o Requerente de 30 (trinta) dias para interpor Recurso em Segunda Instância, na forma do artigo 514 da lei 2624/08

Processo nº: 130/000656/2018 - ESPAÇO 55 - CASA DE FESTAS LTDA EPP

DEFERIDO. Concedido 10 (dez) dias de prorrogação

Processo nº: 130/000655/2018 - ESPAÇO 44 - CASA DE FESTAS LTDA

DEFERIDO. Concedido 10 (dez) dias de prorrogação.

Processo nº:130/001043/2017 - INTIMAÇÃO nº 006610 de 09/12/17- O Diretor do Departamento de Fiscalização de Posturas torna público o Edital de Embargo nº 03/2018, referente ao nome/razão social TEREZINHA PEREIRA DE VASCONCELOS nos termos do artigo 460 e 461, incisos I, letra "a" e VII da Lei 2624/08.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA Coordenadoria do Serviço Funerário Municipal CEMITÉRIO DO MARUÍ EDITAL

O Chefe do Cemitério de Maruí torna público o seguinte: os restos mortais abaixo relacionados, e sepultados nessa necrópole no período de 24/04/2015 à 30/04/2015, serão retirados das sepulturas e recolhidos ao ossuário geral, em conformidade com o **Decreto** Municipal nº. 4.531/1985. Havendo a intenção de evitar as referidas exumações, devem os interessados se manifestar administrativamente, por escrito, antes de completar-se o prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

prazo legal de três (03) anos de sepultamento.

Gaveta de Adulto: 0492 – Lúcia Gonçalves da Silva, 0917 – Lucimar Viegas: (24/04/2015); 4495 – Matilde de Melo, 2876 – Nelson Francisco Cardoso, 2428 – Maria Martins Vargas, 2464 – Thiago André Venâncio de Marins, 0942 – Aline de Oliveira Alvarenga Cândido de Vasconcellos, 1204 – Bruno dos Santos, 0333 – Marlon Silva Monteiro: (25/04/2015); 2302 – Esmeralda Leite de Oliveira Paiva, 1347 – Lucilene Dias Rodrigues, 1811 – Lourenço Baldas Lopes: (26/04/2015); 2851 – Marcílio José de Oliveira, 2392 – Marcos Batista dos Santos, 1008 – Alexandro da Silva: (27/04/2015); 2442 – Expedito Alves Ferreira, 1288 – André Luiz Dantas Vicente, 0647 – Antonio Raimundo de Lima, 1524 – Pedro José Pereira, 1595 – Edith da Silva Coelho, 2920 – Flávia Albertini Machado: (28/04/2015); 2294 – Mulher, 4641 – Odisséa Conceição da Silva Rezende, 1165 – Lair José Pereira, 2304 – Amarilda Pereira de Azevedo: (29/04/2015); 1130 – Rubens Moreira, 1923 – Andréia da Amarilda Pereira de Azevedo: (29/04/2015); 1130 – Rubens Moreira, 1923 – Andréia da Silva, 1443 – Marcelio Augusto, 1613 – Léa Machado Areas, 2422 – Olympia da Cruz Mendes: (30/04/2015).

Mendes: (30/04/2015).

Gaveta de Adulto da Quadra "A": 836 – Iza Teixeira Amorim: (24/04/2015); 283 – Maria David da Silva Felix: (25/04/2015); 912 – Veridiano Gomes da Silva: (26/04/2015); 370 – Vanda Campos Barreiros Leonardo, 360 – Jaime Honório das Neves: (27/04/2015); 668 – Amaro do Carmo Filho, 828 – Reginaldo de Faria e Silva: (28/04/2015); 840 – Maria José da Silva Cortes Mury: (30/04/2015);

Gaveta de Adulto da Quadra "B": 495 – Eva Maria Caldas Moraes, 692 – Júlio Rodrigues da Silva: (24/04/2015); 623 – Beatriz Matheus de Oliveira: (25/04/2015); 567 – Carmerindo

José de Souza: (29/04/2015).

Carneiros de Adulto da Quadra "G": 597 – Washington Luiz Paula de Souza: (25/04/2015).

Despacho do Presidente

Corrigenda

Na publicação do dia 18/04/2018, em Atos do Presidente, onde se lê Portaria/FAN nº 008..., leia-se Portaria/FAN nº 010.

NITERÓI PREV

PORTARIA Nº 71/2018

O Presidente da Niterói Prev, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores abaixo identificados para, sob a presidência do primeiro, comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO que terá por finalidade buscar a veracidade das alegações e provas documentais por parte daqueles que

Página 3

- pretendem ser beneficiados pela pensão previdenciária, bem como por outros benefícios no âmbito da previdência social, observadas as normas legais aplicáveis ao caso.

 1. URLAN DA SILVA TAVARES MOTTA Mat. 6980085

 2. FÁBIO ALVES DE BRITO MAT. 640587

 3. JOSÉ CARLOS DE ABREU FILHO MAT. 640165

 4. MARGARETH FREIRE RAGEL MAT. 69912

 5. JOCIANE MATOS DA SILVA DO VALE MAT. 683315

 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando a Portaria nº 20/18.